



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 819/2020

(Ata 1.350ª)

SUSPENDE, PARA O ANO DE 2020, AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS PREVISTAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO CRCPR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a evidente crise econômica causada pela pandemia do COVID-19, com impacto direto sobre os contribuintes (profissionais e empresas de contabilidade) registrados no CRCPR;

CONSIDERANDO que o CRCPR depende da arrecadação de anuidades e multa aplicadas, cuja cobrança fora postergada pelo CFC para 31 de julho de 2020, restando certos os reflexos da crise sobre as receitas e com consequências ainda não mensuráveis;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal desta autarquia é fixa, merecendo, neste momento, medida de contenção provisória, visando a sustentabilidade frente ao cenário econômico a ser enfrentado;

CONSIDERANDO a modificação das condições de trabalho frente às medidas de isolamento social, o que compromete a realização de avaliação funcional nos termos regularmente aplicados, circunstâncias essas atípicas e reconhecidas pelo Conselho Diretor na reunião do dia 21 de maio de 2020.

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Suspender, para o ano de 2020, as **progressões funcionais** previstas no *item 7* do Plano de Cargos, Carreiras e Salário do CRCPR, aprovado pela Resolução CRCPR nº 767/2015 e, por consequência, **dispensar** a realização da **“avaliação de desempenho funcional”** prevista no *item 8* do referido Plano, dadas as condições atípicas de trabalho implementadas em decorrência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

